



27	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR COM, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
28	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR COM, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
29	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR COM, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
30	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR COM, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
31	VEICULO 4 PORTAS, CABINE DUPLA, 4X4, COM CINCO LUGARES, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 6 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.925,87	R\$ 119.110,44



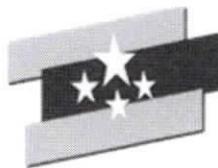
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



32	VEICULO 4 PORTAS, CABINE DUPLA, 4X4, COM CINCO LUGARES, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 6 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.925,87	R\$ 119.110,44
33	VEÍCULO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA CAPACIDADE DE ATÉ 04 TONELADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.657,07	R\$ 115.884,84
34	VEÍCULO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA CAPACIDADE DE ATÉ 04 TONELADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.657,07	R\$ 115.884,84
35	VEÍCULO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA CAPACIDADE DE ATÉ 04 TONELADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.657,07	R\$ 115.884,84
36	VEÍCULO CAMINHÃO COM CARROCERIA BAÚ CAPACIDADE DE ATÉ 01 TONELADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.166,93	R\$ 110.003,16
37	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V;	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



	COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)					
38	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56
39	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56
40	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56



SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E PATRIMONIAL						
41	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
42	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
43	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
44	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
45	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00

2



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



46	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
47	VEICULO 4 PORTAS, CABINE DUPLA, 4X4, COM CINCO LUGARES, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 6 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.925,87	R\$ 119.110,44
48	VEICULO 4 PORTAS, CABINE DUPLA, 4X4, COM CINCO LUGARES, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 6 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.925,87	R\$ 119.110,44
49	VEICULO 4 PORTAS, CABINE DUPLA, 4X4, COM CINCO LUGARES, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 6 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.925,87	R\$ 119.110,44
50	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILINDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



51	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILINDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56
52	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILINDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56
53	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILINDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



54	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILINDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
55	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
56	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
57	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
58	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



	(SERVIÇOS PARA 12 MESES)					
59	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
60	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
61	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
62	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56
63	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



	(FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)					
64	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56
65	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56
66	VEICULO 4 PORTAS, CABINE DUPLA, 4X4 COM CINCO LUGARES, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM USO NO MÁXIMO 6 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.925,87	R\$ 119.110,44
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
67	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00



	POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)					
68	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
69	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
70	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
71	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
72	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILINDRADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO.	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



	(SERVIÇOS PARA 12 MESES)					
73	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
74	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
75	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
76	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



77	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
78	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56
79	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56

R



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
80	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
81	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
82	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
83	VEICULO 4 PORTAS, CABINE DUPLA, 4X4, COM CINCO LUGARES, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 6 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.925,87	R\$ 119.110,44
84	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 6 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.608,13	R\$ 19.297,56



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS						
85	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
86	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
87	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
88	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
89	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



90	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
91	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
92	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
93	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
94	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
95	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00



	POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)					
96	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
97	VEICULO DE PASSEIO 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
98	VEICULO 4 PORTAS, CABINE DUPLA, 4X4, COM CINCO LUGARES, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 6 ANOS DE USO. A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.925,87	R\$ 119.110,44
99	VEICULO 4 PORTAS, CABINE DUPLA, 4X4, COM CINCO LUGARES, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 6 ANOS DE USO. A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 9.925,87	R\$ 119.110,44
100	ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 12.758,13	R\$ 153.097,56



101	ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 12.758,13	R\$ 153.097,56
102	ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 12.758,13	R\$ 153.097,56
103	VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 10.456,00	R\$ 125.472,00
104	VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 10.456,00	R\$ 125.472,00
105	VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 10.456,00	R\$ 125.472,00
106	VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 10.456,00	R\$ 125.472,00
107	VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE	UND	12	1	R\$ 10.456,00	R\$ 125.472,00



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar

LUTA LIMPA E CIDADANIA



	USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)					
108	VEICULO TIPO UTILITARIO, 2 PORTAS, CABINE SIMPLES COM CARROCERIA, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 4.116,93	R\$ 49.403,16
109	VEICULO TIPO UTILITARIO, 2 PORTAS, CABINE SIMPLES COM CARROCERIA, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 4.116,93	R\$ 49.403,16
110	VEICULO TIPO UTILITARIO, 2 PORTAS, CABINE SIMPLES COM CARROCERIA, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 4.116,93	R\$ 49.403,16
111	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. SEM CONDUTOR (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.607,13	R\$ 19.285,56



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



112	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. SEM CONDUTOR - (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.607,13	R\$ 19.285,56
113	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. SEM CONDUTOR - (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.607,13	R\$ 19.285,56
114	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. SEM CONDUTOR (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.607,13	R\$ 19.285,56



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



115	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILDRADADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA; BATERIA 12V; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOO (FLEX); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. SEM CONDUTOR - (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	UND	12	1	R\$ 1.607,13	R\$ 19.285,56
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND/KM	QUANT. KM	QUANT. VEÍCULOS	VALOR MÉDIO UNIT - KM	VR.MÉDIO TOTAL
116	01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS COM AR CONDICIONADO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MINICÍPIO DE PACATUBA PARA FORTALEZA COM CONDUTOR COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	KM	60.000	1	R\$ 8,05	R\$ 483.000,00
117	01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS COM AR CONDICIONADO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO	KM	60.000	1	R\$ 8,05	R\$ 483.000,00



	MINICÍPIO DE PACATUBA PARA FORTALEZA COM CONDUTOR COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)					
118	01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS COM AR CONDICIONADO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MINICÍPIO DE PACATUBA PARA FORTALEZA COM CONDUTOR COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	KM	60.000	1	R\$ 8,05	R\$ 483.000,00
119	01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS COM AR CONDICIONADO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MINICÍPIO DE PACATUBA PARA FORTALEZA COM CONDUTOR COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)	KM	60.000	1	R\$ 8,05	R\$ 483.000,00

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. D

4.2. Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam

suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos produtos, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação e caso constatada alguma imperfeição, terá os itens devolvidos, sendo submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

5.3. As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

5.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em atendimento ao que preceitua o art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002, segue as exigências habilitatórias:

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



6.3.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal para as certidões válidas em 14 de julho de 2020 devem ser analisadas conforme a Portaria Conjunta nº 1178/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e ainda observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- f) Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.
- h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas – CENIT, podendo ser retirada através do link: (<http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/emitir.seam>).

6.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.5. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.4.2. Prova de Capital mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

6.4.2.1. Caso o critério de julgamento da licitação seja, o menor preço por item, o valor do capital social deverá corresponder ao somatório dos itens nos quais a licitante for vencedora.

6.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.4.3.1. Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação da sociedade:

6.4.3.1.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo



6.4.3.1.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

6.4.3.1.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

6.4.3.2. no caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

6.4.3.3. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma do Anexo I - Termo de Referência, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

6.5.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- nome e CNPJ da empresa que prestou o serviços;
- descrição dos produtos;



- d) período de execução do contrato;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

6.5.3. No atestado de capacidade técnica deverão estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

6.5.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.5.1, instrumento de nota fiscal/contrato de serviços respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de esclarecer.

6.5.5. Os atestados de capacidade técnica deverão estar devidamente registrado/averbado no CRA - Conselho Regional Administração. (Exigência para os itens 103, 104, 105, 106, 107, 116, 117, 118 e 119).

6.5.6. Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE; (Exigência para os itens 103, 104, 105, 106, 107, 116, 117, 118 e 119).

6.5.7. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CRA - Conselho Regional de Administração, com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes. (Exigência para os itens 103, 104, 105, 106, 107, 116, 117, 118 e 119).

a) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.

c) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

6.5.4. Declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo que estes veículos estarão à disposição no prazo definido para assinatura do contrato, caso seja declarado vencedor do certame, sob as penas cabíveis.

6.5.5. Declaração expressa do licitante que se for vencedor do certame que disponibilizará para a execução do contrato veículos em perfeita condição de uso e segurança, sujeito a constante fiscalização da Administração Pública Municipal de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (art. 136 a 139 da Lei 9.503/97).

6.5.6. Certificado de Registro na Agência Reguladora do Estado do Ceará — ARCE, em plena vigência, conforme Decreto Estadual n.º 29.687/09.



6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

PESSOA FÍSICA

6.7. RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.7.1. Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) proprietário do veículo;

6.7.2. Comprovante de residência, atualizado, emitido em no máximo 90 (noventa) dias da data da licitação;

6.8- RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

6.8.2. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

b) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.9- RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.9.1. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física;

6.10- RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.10.1. Comprovação de Aptidão da Pessoa física, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, junto de pelo menos um atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

6.11. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.11.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 72, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.11.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;



6.11.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente, impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §22, da Lei n.2 8.666/93).

6.11.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

6.11.5. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integra os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.11.6. Os envelopes com os documentos relativos a habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

6.11.7. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes a fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

7.1. Os serviços objeto do presente termo de referência, quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente, deverão ser executados nos locais indicados na autorização de serviços/ordem de serviços.

7.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de máximo de **até 15 (quinze) dias** a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO pela administração. Nos locais a serem indicados na ordem de serviço.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Para o fornecimento do material, serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras, para a(s) licitante(s) vencedora(s).

8.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do **Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017**.

8.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gerenciadora, representada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do **Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017**, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Gestora, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2



9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte a execução do serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

9.4. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de material solicitada.

10. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, bem como as decorrentes dos serviços executados, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

10.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato.

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante toda a execução do contrato.

10.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega do material no prazo estabelecido.

10.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.7. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.8. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.9. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.10. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.11. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.12. Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacatuba, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.13. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.15. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída